

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera	
NOME DA OSC	Associação Vida Carrapicho	
NOME FANTASIA	SAICA Carrapicho II	
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional	
EDITAL	640/SMADS/2013	W. 1747 1144
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0008005-3	MARKET
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	070/SMADS/2014	-
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Camila de Fátima Munhoz	
RF DO GESTOR DA PARCERIA	779.425.8	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	23/10/2018	
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/03/2019 à 30/04/2019	

Após análise do RELATÓRIO DE MONITO	RAMENTO E	AVALIAÇÃ	O DO GESTOR DA	PARCERIA descrita
na inicial, nos termos do artigo 131 da	Instrução	Normativa	03/SMADS/2018,	esta Comissão de
Monitoramento e Avaliação instituída co				
(X) APROVAÇÃO da prestação de conta			a e dist saitanes	
/)				

) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS,	determinando o cumprimento do
Plano de Providência Geral	* Proces to Characteristics Participation (Control of Control of C

() REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de
col	aboração da parceria

<u> </u>			
 374			
10-5	7 LT-2-211101-1-101 LT-2-1-1		

Data: 08/04/2020

Cloudia Moreno da Silveira RF 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Lgura Maria Lima

RF 477.131.1 Comissão de Monitoramento e Avaliação

Núbia Trinda (e Siqueira dos Santos RF 793.156.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos". Data: 07/04/2020

COMISSÃO DE MONITORAMENTO Vanessa Helvecio RF 823 610.1 Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3 Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2018/0008005-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO **DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA** COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA NOME DA OSC: Associação Vida Carrapicho NOME FANTASIA: SAICA Carrapicho II TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional EDITAL: 640/SMADS/2013 N° PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008005-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 070/SMADS/2014 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila de Fátima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 779.425.8 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/10/2018 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2019 à 30/04/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVA-ÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

São Paulo, 08 de Abril de 2020. Comissão de Monitoramente e Avaliação: Cláudia Moreno

da Silveira - R.F. 601.719.3 Comissão de Monitoramente e Avaliação: Laura Maria

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Núbia Trindade Sigueira dos Santos - R.F. 793.156.5

6024.2018/0000273-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO **DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA** COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA

NOME DA OSC: Obra Social Dom Bosco NOME FANTASIA: SAICA São Domingos Sávio

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescentes

EDITAL: 061/SMADS/2018

N° PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000273-1 N° TERMO DE COLABORAÇÃO: 191/SMADS/2018 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila de Fátima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 779.425-8 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO

GESTOR DA PARCERIA: 23/10/2018 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2018 à 30/04/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVA-ÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

São Paulo, 07 de Abril de 2020.

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

6024.2020/0000248-4 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO

SAS – SÃO MIGUEL-MP

CAPACIDADE: 75

EDITAL nº: 035/2020/SMADS TIPOLOGIA DO SERVIÇO: MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-MA

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, seguem as seguintes ponderações: A OSC não apresentou contrarrazões em todos os itens apontados pela Comissão, ou seja: As despesas de alugueis, impostos e reformas não foram justificadas na defesa pela OSC Casa de Isabel bem como não ficou claro a área de abrangência especificada citando região não contemplada pelo referido convenio;

A OSC Casa de Isabel em sua defesa não deixa claro sobre a distribuição dos profissionais na instrumentalização de seus serviços, comprometendo assim sua operacionalização, não atingindo as metas descritas na Instrução Normativa 03/

O Plano de trabalho não atende o previsto na lei Federal 13.019/2014

Sobre o edital de chamamento público n. 035/SMADS/2020 celebração de parceria, objetivando a continuidade do serviço socioassistencial "Servico de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", com oferecimento de 75 vagas, no Distrito Jardim Helena, cujo período de vigência legal do termo de colaboração está completando o prazo previsto para desenvolvimento, conforme estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, e demais legislações vigentes, as quais dispõem sobre a tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e a Regulação de Parceria.

Por meio do presente, julgo pela MANUTENÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO , publicada no sitio eletrônico da SMADS e no DOC. de 17/03/2020 PG 76.

São Paulo, 07 de Abril de 2020.

Marta Damaceno SAS/MP - RF 858642

6024.2020/0000483-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

EDITAL nº: 061/SMADS/2020,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

A Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de

CAPACIDADE: 120 vagas.

Malta de São Paulo e Brasil Meridional CNPI: 62 808 894/0001-06 foi à única Organização da Sociedade Civil – OSC a apresentar proposta no dia 18 de Março de 2020. Na sessão pública realizada em 31 de Março de 2020, a OSC apresentou todos os documentos solicitados no Edital acima mencionado.

A Comissão de Seleção realizou análise técnica do Plano de Trabalho baseada nas diretrizes constantes no artigo 25

da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/ SMADS/2019

É importante salientar que a OSC demonstra experiência prévia na execução desta modalidade de serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade neste território (Jabaquara) desde 2015, inclusive com expressiva articulação de rede e recursos. No Plano de Trabalho descreve a vasta experiência da OSC em diversas áreas como: Saúde, Educação e Assistência

Destacamos ainda, que a OSC proponente disponibilizou um imóvel situado a Rua Orlando Murgel, 161 - Parque Jabaguara, atendendo ao previsto no Edital.

Quanto ao Plano de Trabalho observamos que não contem pla todos os aspectos previstos em Edital, a saber: Item "2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE", subitens

"2.8. Nome do(a) Presidente da OSC:"; "2.8.1. CPF:"; "2.8.2. RG/Órgão Emissor:"; "2.8.3. Endereço completo:", não foram identificados ao longo do plano de trabalho apresentado. "3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA", a OSC apresenta alguns componentes da rotina do SMSE-MA, dados relevantes sobre o território, e a descrição de algumas ações para o desenvolvimento do serviço como a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, e a articulação com a rede socioassistencial, entretanto, em vários trechos trata o servico como "projeto", demonstrando fragilidade no entendimento do objeto deste Edital que trata de serviço socioassistencial contínuo. No item "6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA", esta Comissão compreendeu que a proponente tentou considerá-lo na proposta no item que descreve como "6 – CARACTERIZA-ÇÃO DO SERVIÇO", no qual aponta alguns serviços da rede no território, bem como, o sistema de garantia de direitos, contudo, o plano de trabalho apresenta fragilidade na vinculação com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e suas diretrizes. A Comissão destaca isto guando não localiza o desenvolvimento do item "6.3 - Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFE-RÊNCIA DE RENDA"

Os subitens "6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas"; "6.6. Forma de moni-toramento e avaliação dos resultados;"; "6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias;" e "6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial", quando a Comissão busca fazer uma analise mais ampla da proposta apresentada, considerando todos os trechos do documento, consegue observar que estes subitens foram de alguma forma desenvolvidos ao longo do plano de trabalho, mesmo que algumas vezes falte consistência e clareza. Destacamos que este formato a principio dificulta a análise da proposta, por não ter seguido a seguência proposta no Anexo I (Minuta do Plano de Trabalho) do Edital, e posteriormente poderá prejudicar o monitoramento e avaliação da execução do servico.

O subitem "6.9 - Detalhamento dos recursos humanos na gestão do servico tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades", subsubitens: "6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências,"; "6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas"; "6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso,", primeiramente a Comissão observa que nesta tipologia de serviço está prevista a execução de horas técnicas e horas oficinas, segundo que houve omissão da OSC quanto a expressar em sua proposta itens previstos no Anexo I (Minuta do Plano de Trabalho) do Edital. Destacamos que este item (6) e seus subitens não são passíveis de pedido de complementações, conforme parágrafo 1° do artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela 01/SMADS/2019.

No que se refere ao item "7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA" do Edital, a OSC apresentou apenas o instrumental de Previsão de Receitas e Despesas - PRD preenchido, porém a referida PRD apresenta em seu cabeçalho dados de outra parceria, configurando erro que poderia ser considerado formal. Mas na descrição das "Contrapartidas" a OSC apresenta o "Valor de R\$ 46.890,00 de Contrapartidas em Bens", e o "Valor de R\$ 600,00 em Contrapartida em Serviços", porém não apresentou o preenchimento dos quadros seguintes do instrumental (conforme modelo disponibilizado em Edital) que especificam/esclarecem o detalhamento da contrapartida, sendo estes quadros inexistentes na PRD apresentada, denotando a modificação do instrumental de referência.

Assim, na analise do plano de trabalho, ainda faltam os demais subitens do item 7, além dos itens 8, 9 e 10, demonstrando mais uma vez omissão quanto as informações importantes e previstas em Edital.

A Comissão de Seleção destaca que houve disponibilidade e interesse da OSC em estabelecer parceria com a SMADS ao apresentar proposta, ao cumprir prazos, porém, diante das inconsistências apontadas principalmente em itens que a Comissão de Seleção não pode solicitar alterações, torna-se inviável a aprovação do Plano de Trabalho, e portanto neste momento, OSC candidata não está apta para celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebe mos uma única proposta da OSC Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional, CNPJ: 62.808.894/0001-06 e observando o grau de adequação INSATISFATÓRIO da mesma, fica o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 07 de abril de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Fernanda Lanes Aguiar Cezar

Titular da Comissão de Seleção: Patrícia de Moura Silva

Titular da Comissão de Seleção: Lara Terezinha Rodrigues

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0000131-0 · NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Rosa - R.F.: 823.581-3

SAS - PARELHEIROS NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL NOME FANTASIA: CCA PARQUE RECREIO

TIPOLOGIA: SCFV-CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLES-

EDITAL: 016/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 183/SMADS/2018 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA

SILVA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GES-TOR DA PARCERIA: 24/01/2019 PÁGINA 47 .
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2018 a 30/04/2019

Fica NOTIFICADA á OSC ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALÍA-CÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONI-TORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/01/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: VALMIRO PEREIRA DA SILVA

RF: 645.019.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: IRENE PEREIRA DE MAGALHÃES

RF: 792.240.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ROSEANE PIRES DOS SANTOS

RF: 787.715.3 PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000131-0 - NOTIFICA-

CÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PARELHEIROS

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL NOME FANTASIA: CCA PAROUE RECREIO

TIPOLOGIA: SCFV-CENTRO PARA CRIANCAS E ADOLES-

EDITAL: 016/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 183/SMADS/2018 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GES TOR DA PARCERIA: 24/01/2019 PÁGINA 47 .

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/05/2018 a 31/10/2018 Fica NOTIFICADA á OSC ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIA-ÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONI TORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Ins trução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/01/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

VALMIRO PEREIRA DA SILVA RF: 645.019.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: IRENE PEREIRA DE MAGALHÃES

RF: 792.240.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: **ROSEANE PIRES DOS SANTOS**

RF: 787.715.3

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000131-0 - NOTIFICA ÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PARELHEIROS

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL NOME FANTASIA: CCA PARQUE RECREIO

TIPOLOGIA: SCFV-CENTRO PARA CRIANCAS E ADOLES-

FDITAL: 016/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 183/SMADS/2018 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GES TOR DA PARCERIA: 24/01/2019 PÁGINA 47

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/05/2019 a 31/10/2019

Fica NOTIFICADA á OSC ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIA ÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONI-TORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/01/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: VALMIRO PEREIRA DA SILVA

RF: 645 019 9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: IRENE PEREIRA DE MAGALHÃES RF: 792.240.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: **ROSEANE PIRES DOS SANTOS**

RF: 787.715.3 6024.2020/0000208-5 - DELIBERAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO

DE SELECÃO SAS - CI

EDITAL nº: 032/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES-CCA

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida (se for o caso), considerando as seguintes ponderações: não foram apresenta das as metas conforme portaria IN03/SMADS/2018, julgo pela MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL , publicada no sitio eletrônico da SMADS e no DOC. de 31/03/2020.

São Paulo. 08 de ABRIL de 2020 Supervisor(a) da SAS-CL: STEFANI REGINA CAMPOS DE

MENEZES BANI FAWAZ – RF 8235830 6024.2020/0000585-8

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - São Mateus EDITAL nº: 071/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro Para Criancas e

CAPACIDADE: 180

Em atendimento ao Edital nº 071/SMADS/2020, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 03 de abril de 2020, sendo a OSC Assistência Social "A Colméia", a única proponen te a entregar proposta e participar do certame.

A Comissão de Seleção em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Norma tiva nº 01/SMADS/2019 e os requisitos publicados no Edital nº 071/SMADS/2020 realizou a análise técnica da proposta e apresenta na sequencia parecer conclusivo. Após a conferência da documentação apresentada, bem como a leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, apontamos aspectos relevantes a serem considerados:

• Apresenta Plano de Trabalho em consonância com a Tipi ficação do Servico e objeto do Edital:

 Apresenta elementos que possibilitam a execução do SCFV - CCA em conformidade com a tipologia da oferta;

 Descreve a realidade do obieto da parceria, demonstran do conhecer os objetivos e metas a serem alcançados;

• Existe a viabilidade de execução do serviço, uma vez que a OSC disponibiliza imóvel cedido, apresentando endereço, infraestrutura e fotos compatíveis ao objeto do Edital;

• A proponente menciona que as ações do serviço serão vinculadas de acordo com as legislações e normativas vigentes da Politica de Assistência Social – Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais (LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e demais legislações e normativas da Assistência Social de forma objetiva;

• Demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do termo de colaboração;

• Aponta a Metodologia a ser desenvolvida no trabalho social com os usuários e famílias e formas de monitoramento e avaliação dos resultados obtidos;

• Apresenta Previsão de Receitas e Despesas conforme Edital 071/SMADS/2020, devendo na entrega dos documentos para firmar a parceria, apresentar planilha atualizada da Previsão de Receitas e Despesas nos termos da Portaria 001/ SMADS/2020.

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 071/SMADS/2020, e após a celebração do Termo de Parceria, será fundamental entre o Gestor da Parceria e equipe de trabalho, contínuas reflexões sobre o processo cotidiano de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com os servicos da Assistência Social do território e outras políticas. com vistas a cumprir os objetivos e metas do SCFV CCA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcancados.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Assistência Social "A Colmeia", CNPJ 51.150.423/0001-29, e observado o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUA-

São Paulo, 08 de abril de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Elia Aparecida do Nascimento/RF 787560 6 Titular da Comissão de Seleção: Andrea Paula Pereira Trigo/

RF 847585 7 Titular da Comissão de Seleção: Elisabete Santos da Silva/

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC 04/02/2020 PG. 58

ONDE SE LE: 6024.2020/00006331-1 LEIA SE: 6024.2020/0000633-1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC 07/04/2020 PG. 59

ONDE SE LE :6024.2020/0000631-1

LEIA SE:6024.2020/0000633-1 6024.2020/0000735-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 27/02/2020, data da ordem de início, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16. a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Beneficente Irmã Idelfranca, inscrita no CNPJ nº 02.537.887/0001-87, cujo objeto é a prestação do Servico Socioassistencial Núcleo de Convivência de Idosos, com oferecimento de 200 vagas, sendo 120 presenciais e 80 no domicilio, no Distrito São Miguel Paulista, sob a supervisão da SAS São Miguel Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$ 41.496,13, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 180 días (27/02/2020 a 24/08/2020), ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que o substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1°, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1°, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Núcleo de Convivência de Idosos", com oferecimento de 200 yagas, sendo 120 presenciais e 80 no domicilio, no Distrito São Miguel Paulista, sob a supervisão da SAS São Miguel Paulista; organização social Associação Beneficente Irmã Idelfranca, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos servicos assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território, serviço rescindido por abandono da execução por parte da OSC que o executava anteriormente. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/599. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08. 241.3007.2.902.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 22.817/2019.. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Patricia de Lima Brito Santos, portadora do RF nº 823.588.1, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Mirian de Paula Baptista, portadora do R.F. nº 777.690.0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/ SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: nº 788.626.8 - titular:

a) Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba, portadora do R.F.

b) Andreia Tucunduva Santana, portadora do R.F. nº

c) Nubia Malta Cofan, portadora do R.F. nº 858.862.7 -

d) Marilene Caetano Raimundo, portadora do R.F. nº

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2020/0001117-3

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTO-RIZO a contratação da empresa TARRACO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o no 29.664.616/0001-49, através do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/2018, para aquisição de 19.480 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta) unidades de cobertor liso de solteiro tendo um valor total de R\$ 210 384 00 e 2 000 (duas mil) unidades de cohertor liso de casal com valor total R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no Decreto Municipal nº 56.144/2015. AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação de nº 93.10.08.244.3023.6.1 67.3.3.90.32.00.00, 93.10.08.244.3023.6.167.3.3.90.32.00.00 e 93.10.08.244.3023.6.167.3.3.90.32.00.00 através das Notas de Reserva nº 23.966, 23.952 e 25.280. DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388.4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portadora do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

6017.2018/0017248-5 RETIFICAÇÃO DE RESUMO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SF Nº 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONTRATADA: : CAST INFORMÁTICA S/A - CNPJ

03.143.181/0001-01 ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SF nº

18/2014 por mais 2 (dois) meses, a partir do dia 23 de julho de 2019 até o dia 22 de setembro de 2019.